



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#117#2022#1#0#0#1

Indicação Nº 117/2022

Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Sr. Prefeito Municipal e ao Presidente do Comitê Desportivo Municipal.

“Revisão da Lei que institui o Projeto Bolsa Esporte”.

Justificativa:

A Lei nº 2630, de 09 de novembro de 2021 autorizou o Comitê Desportivo Municipal - CDM, a conceder premiações, incentivando a prática de atividades esportivas no âmbito do município de São Lourenço do Oeste, assim como instituiu o Programa Bolsa Esporte.

Passado quase um ano desde a criação da lei indicada por este vereador, temos que o limite da legislação para aplicação em premiações para o Programa Bolsa Esporte está em R\$ 100.000 (Cem Mil Reais). Dados obtidos junto ao CDM nos mostram que atualmente 17 atletas estão sendo contemplados pelo programa, o que representa um investimento anual de R\$ 38.780 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Sendo assim, sugerimos que a municipalidade aumente o limite da referida lei para até R\$ 150.000, haja vista que legislações específicas tem sido criadas dando a possibilidade de premiação, a fim de tornar mais efetiva a política pública norteadora do fomento esportivo. Além do mais, sugerimos um aumento no montante a ser destinado para os atletas, na categoria até 14 anos, indo de R\$ 120 reais para R\$ 150 reais; até 18 anos de R\$ 240 reais para R\$ 280 reais e acima de 18 anos R\$ 400 reais.

Sendo o que apresentamos estendemos votos de estima.

Câmara Municipal de Vereadores, 07 de novembro de 2022.

Vereador Rennã Higor Fedrigo
Autor